

Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021.**

Aos seis dias de maio de 2021, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 61/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 30/04/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

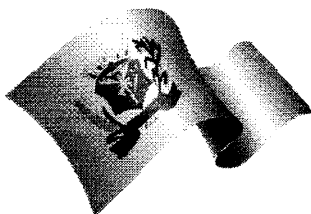
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ**, com sede na cidade de Guarapuava/PR, AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 - CEP: 85050150 - BAIRRO: INDUSTRIAL ATALAIA e inscrita no CNPJ 06.718.646/0001-95, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .PATRICIA DE MORAES HINZ, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº77181920 e CPF/MF sob o nº 025.879.539-52

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS FEITOS SOB MEDIDA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2. Descrição:**

| LOTE: 001 - Móveis Para a Secretaria de Educação |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |                   |       |                |             |
|--------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-------|----------------|-------------|
| Item                                             | Código do produto | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca do produto | Unidade de medida | Qtd.  | Preço unitário | Preço total |
| 1                                                | 58878             | Armário aéreo, completo, sob medida, com montagem já incluída, em local estabelecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.<br>Dimensões:<br>Altura: 75cm<br>Largura: 2,87m<br>Profundidade: 52cm<br>Material: MDF<br>Material dos puxadores das portas em metal<br>Dobradiças/Corrediças das portas metálicas | PERFLEX          | UN                | 1,00  | 950,00         | 950,00      |
| 2                                                | 58879             | Armário para escritório com 2 portas, alto, com chave. Altura 165cm x Largura 82cm x Profundidade 42cm.<br><br>Fabricado em 100% MDF, com chapas de 18mm, de alta qualidade e resistência. Cor: branco.                                                                                                                  | PERFLEX          | UN                | 18,00 | 525,00         | 9.450,00    |



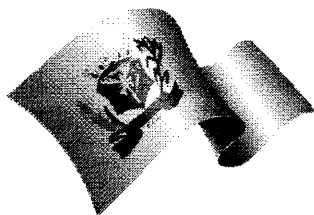
Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

|                                                      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |      |          |          |
|------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------|----------|----------|
|                                                      |       | Quantidade de prateleiras: 3 prateleiras.<br>Montagem inclusa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |      |          |          |
| 3                                                    | 58880 | Balcão com tampo sob medida, com montagem já incluída, em local estabelecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.<br>Material: MDF<br>Medidas:<br>Altura 91cm<br>Largura 2,90m<br>Profundidade 52,5cm<br>Com 4 portas e 4 gavetas<br>Características:<br>Acabamento da prateleira impressão;<br>Escala de brilho da prateleira semi-fosco;<br>Escala de brilho da gaveta semi-fosco;<br>Material dos puxadores das gavetas: Metal<br>Escala de brilho da porta semi-fosco<br>Material dos puxadores das portas em metal<br>Sistema de montagem parafusos, cavilhas e minifix<br>Tipo de correção da gaveta metálica telescópica<br>Tipo de puxador da gaveta externo<br>Tipo de dobradiça/correção da porta metálica<br>Tipo de puxador da porta externo<br>Tipo de porta: bater. Com pés | PERFLEX | UN | 1,00 | 1.690,00 | 1.690,00 |
| <b>LOTE: 002 - Móveis Para a Secretaria de Saúde</b> |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |      |          |          |
| 1                                                    | 58894 | Armário de canto confeccionado em MDF com espessura mínima de 20mm estrutura de madeira, medindo 5x0,5x3,1 (CxPx A), com portas na parte inferior medindo 50cm de largura e 1m de altura divididas ao meio com uma prateleira, restante dividido em prateleiras de 1mx50cm fechadas com portas. Com no mínimo 10 pés reforçados confeccionados em madeira. Cor a definir, montado em local indicado pela Secretaria de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PERFLEX | UN | 1,00 | 1.050,00 | 1.050,00 |
| 8                                                    | 58885 | Balcão confeccionado em MDF 20mm, com tampo e rodapé em granito, 2,60X0,5X0,9m CxPx A, base reforçada de madeira, com no mínimo 08 pés confeccionados em material não corrosivo, com 04 portas, 08 gavetas de 45cm, portas e gavetas com puxadores em alumínio tipo perfil. Cor a definir instalado em local determinado pela Secretaria de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PERFLEX | UN | 1,00 | 1.700,00 | 1.700,00 |
| 12                                                   | 58900 | Balcão confeccionado em MDF com espessura mínima de 20mm, medidas 2,3x0,5x0,8m (CxPx A). 02 gaveteiros com 40 cm de largura com 05 gavetas cada, 03 portas de 50cm com uma prateleira ao meio. Portas com puxadores de alumínio tipo perfil, com no mínimo 08 pés reforçados confeccionados em material não corrosivo. Cor a definir, montado em local indicado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PERFLEX | UN | 1,00 | 1.100,00 | 1.100,00 |



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

|             |       |                                                                                                                                                                                                    |         |    |      |          |                  |
|-------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------|----------|------------------|
|             |       | pela Secretaria de Saúde.                                                                                                                                                                          |         |    |      |          |                  |
| 20          | 58888 | Prateleiras confeccionadas em madeira reforçada, 1,8m de altura, dividida em prateleiras de 60cm de altura e 60cm de profundidade cada, pés em madeira com 05cm de altura, largura total de 4,4m.  | PERFLEX | UN | 1,00 | 2.390,00 | 2.390,00         |
| 21          | 58887 | Prateleiras confeccionadas em madeira reforçada, 2,4m de altura, dividida em prateleiras de 40cm de altura e 60cm de profundidade cada, pés em madeira com 05cm de altura, largura total de 1,95m. | PERFLEX | UN | 1,00 | 2.730,00 | 2.730,00         |
| Total ..... |       |                                                                                                                                                                                                    |         |    |      |          | <b>21.060,00</b> |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, até 05/05/2022, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**3.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

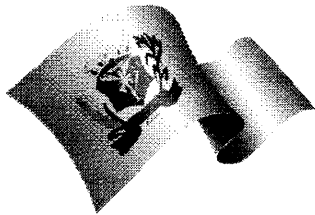
**3.2.** Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

**3.2.1.** Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3.4.** O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 4.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 4.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 4.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 4.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** Caberá ao(a) Sr(a) PATRICIA DE MORAES HINZ portador(a) do R.G. sob nº 77181920 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 025.879.539-52, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**5.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

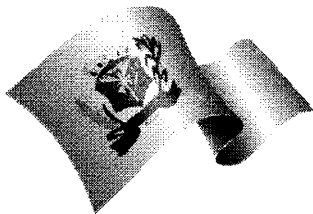
**5.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**5.2.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) **ROSANE FATIMA LOTTI**, responsável pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**5.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

**5.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município o Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) **AMPELIO PARZIANELLO**, que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**6.1.** O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

**6.2.** A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 6.2.1.** Número da Ata;
- 6.2.2.** Objeto do Contrato;
- 6.2.3.** Número do item conforme Ata;
- 6.2.4.** Dotação orçamentária onerada;
- 6.2.5.** Valor do contrato.

**6.3.** Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

**7.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

**7.3.** As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**7.4.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

**7.4.1.** A modalidade e o número da Licitação;

**7.4.2.** O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

**7.4.3.** Número do item e descrição do produto:

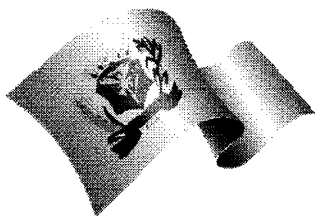
A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

**7.4.4.** Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

**7.4.5.** O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**7.5.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**7.6.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1880             | 10.001.12.361.0013.2038 | 0                | 4.4.90.52.42.00     | Do Exercício   |

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

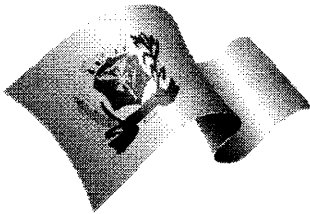
9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**9.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**9.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**9.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**9.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**9.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**9.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES**

**10.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**10.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

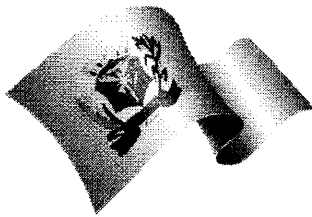
**10.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**10.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**10.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**11.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**11.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**11.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 061/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**11.5.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 061/2021**

**11.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo(a) **Sr.(a) PATRICIA DE MORAES HINZ**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



LEILA DA ROCHA  
PREFEITA

São Jorge D'Oeste, 06/05/2021.

PATRICIA DE  
MORAES

HINZ:02587953952

Assinado de forma digital por  
PATRICIA DE MORAES  
HINZ:02587953952  
Dados: 2021.05.07 10:55:58  
-03'00'

PATRICIA DE MORAES HINZ  
PATRICIA DE MORAES HINZ  
CPF Nº. 025.879.539-52  
DETENTOR DA ATA



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 07 de Maio de 2021

Ano X – Edição Nº 2354

Página 47 / 050

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONserto DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

| Fornecedor                              | Lote | Valor total R\$ |
|-----------------------------------------|------|-----------------|
| CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA            | 01   | 52.550,00       |
| Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI | 02   | 56.500,00       |

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-PR, 06/05/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod360797

## ERRATA

Errata ao Termo de Adjudicação e Homologação referente ao Pregão Presencial nº 064/2021, publicado no Jornal de Beltrão no dia 06/05/2021, edição nº 7.195, atos oficiais página nº 17, bem como, publicado no Jornal Eletrônico Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, no dia 06/05/2021, edição nº 2353, página nº 95.

ONDE CONSTA:

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE GÁS E PEÇAS NECESSÁRIAS PARA CONserto DE CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR, DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

| Fornecedor       | Lote       | Valor Total R\$ |
|------------------|------------|-----------------|
| A. PICCOLOTTO ME | 01, 02, 03 | 29.500,00       |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 04 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE GÁS E PEÇAS NECESSÁRIAS PARA CONserto DE CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR, DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

| Fornecedor       | Lote       | Valor Total R\$ |
|------------------|------------|-----------------|
| A. PICCOLOTTO ME | 01, 02, 03 | 29.500,00       |

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 04/05/2021.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

## LEIA-SE

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE GÁS E PEÇAS NECESSÁRIAS PARA CONserto DE CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR, DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

| Fornecedor       | Lote       | Valor Total R\$ |
|------------------|------------|-----------------|
| A. PICCOLOTTO ME | 01, 02, 03 | 29.500,00       |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 06 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE GÁS E PEÇAS NECESSÁRIAS PARA CONserto DE CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR, DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

| Fornecedor       | Lote       | Valor Total R\$ |
|------------------|------------|-----------------|
| A. PICCOLOTTO ME | 01, 02, 03 | 29.500,00       |

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-PR, 06/05/2021.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

Cod360721

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES LOCALIZADAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS, DISTRITOS, BAIRROS, COMUNIDADES E SEDES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º59/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº  | Empresa Detentora                              | CNPJ Nº.           | Valor R\$ |
|---------|------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| 50/2021 | VILMAR JOSE ALUPE ALVES UMPEZAS E CONSERVAÇÕES | 24.310.817/0001-24 | 74.400,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 06/05/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÓVEIS FEITOS SOB MEDIDA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º61/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº  | Empresa Detentora                | CNPJ Nº.           | Valor R\$ |
|---------|----------------------------------|--------------------|-----------|
| 51/2021 | PATRICIA DE MORAES HINZ          | 06.718.646/0001-95 | 21.060,00 |
| 52/2021 | D-TALHE IND E COM DE MOVEIS LTDA | 29.673.228/0001-24 | 23.344,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 06/05/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

Cod360650

DIOEMS

ICP

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado  
Pacote ICP-Brasil. A Funer TI Colaborativa originária da  
autenticidade deste documento, desde que visualizado  
através do site.

ON

Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do  
carimbo do tempo, informe o  
código ao lado no site.

3326005564

<http://dioems.com.br/>